



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699

NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO ALIMENTÍCIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já devidamente qualificada, por seus advogados abaixo assinados nos autos da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 2.760/2.761, expor e requerer o que segue, nos termos a seguir expostos.

O Ilmo. Administrador Judicial apresentou o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho/2024 junto ao incidente nº 0000031-88.2024.8.26.0354.

Pois bem. Cumpre ressaltar que em razão da alteração de contador responsável pela elaboração dos documentos contábeis, ocorreram ajustes necessários a partir do mês de maio/2024.

Neste cenário, a Recuperanda manifesta sua ciência acerca do Relatório Mensal de Atividades e informa que diligenciará diretamente com o Ilmo. Administrador Judicial acerca de eventual pendência na documentação apontada.



Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos **sejam efetuadas, exclusivamente, em nome dos advogados Rogério Zampier Nicola (OAB/SP nº 242.436) e Jonathan Camilo Saragossa (OAB/SP nº 256.967)**, sob pena de manifesta nulidade.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA

OAB/SP Nº 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA

OAB/SP Nº 256.967